



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE EM 14.02.2017

Aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017, compareceu à sede da 2ª Vara Trabalho de Porto Alegre a Excelentíssima Senhora **MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada das Assistentes da Secretaria da Corregedoria Adriana Stangler e Ceci Franzen Matte, para Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº0000085-57.2017.5.04.0000.

A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pela Juíza Substituta lotada, Glória Mariana da Silva Mota, pela Diretora de Secretaria, Andréa Puccini Millar, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 16.05.1941

Data da última correição realizada: 04.07.2016

Data de Implantação do PJe: 23.09.2014

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: 1º.01.2016 a 14.02.2017

Dados estatísticos coletados para o Mapeamento Global de Desempenho (MGD): 1º.01 a 31.12.2016

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Maurício Schmidt Bastos*	Juiz do Trabalho Titular	16.07.2007
Glória Mariana da Silva Mota**	Juíza do Trabalho Substituta lotada	13.02.2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 31.01.2017)

* O magistrado encontra-se em férias no período de 08.02 a 09.03.2017.

** A magistrada permutou com a Juíza Substituta até então lotada, Adriana Kunrath, que estará, a partir de 13.02.2017, vinculada à 5ª Vara do Trabalho de Canoas.



2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, a 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 15ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, respectivamente denominados “J1” e “J2”.

2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total
1	Maurício Schmidt Bastos	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 16.07.2007	Há 9 anos, 6 meses e 29 dias*
2	Adriana Kunrath	24.06.2013 a 12.02.2017 Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária	3 anos, 7 meses e 19 dias
3	Glória Mariana da Silva Mota	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 13.02.2017	Há 1 dia*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 31.01.2017)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

2.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta Lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Titular	Maurício Schmidt Bastos	Férias 10.02 a 10.03.2016 18.07 a 16.08.2016 08.02 a 14.02.2017*	67 dias
		Afastamento conforme PA nº 0002741-21.2016.5.04.0000	03 e 04.05.2016 2 dias
Substitutas lotadas	Adriana Kunrath	Férias 07 a 15.01.2016 18.01 a 02.02.2016 21.09 a 19.10.2016 09.01 a 13.02.2017**	91 dias
		Licença para Tratamento de Saúde (LTS) 17 a 19.05.2016	3 dias
	Glória Mariana da Silva Mota	-	-

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 31.01.2017)

* As férias do magistrado estendem-se até 09.03.2017 porém, dada a finalidade deste relatório, a fração temporal excedente à data da visita correcional foi desconsiderada.

** As férias da magistrada estendem-se até 22.02.2017 porém, dada a finalidade deste relatório e sua permuta para a 5ª Vara do Trabalho de Canoas, foi desconsiderada a fração temporal excedente a 13.02.2017.



2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Andrea Puccini Millar	Diretora de Secretaria (CJ3)	16.08.2007
2	Janete de Azambuja Correa ¹	Assistente de Juiz Titular (FC05)	23.02.2016
-	Aline Soares Arcanjo	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	24.06.2013
3	Rafael Neves Harff ²	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	06.08.2012
4	Karen da Silva Alves Montardo	Assistente de Execução (FC04)	29.09.2016
5	Tiago da Luz ³	Assistente de Execução (FC04)	10.10.2016
6	Geraldo Buselatto	Secretário de Audiência (FC03)	16.01.2006
7	José Fernando Gonzalez Valls ⁴	Secretário de Audiência (FC03)	1º.08.2016
8	Bruna Carine Sausen	Assistente (FC02)	22.05.2015
EXC	Maria Amélia Souto Castanheira ⁵	-	05.10.2007
9	Jairo Parmeggiani	-	12.03.2012
10	Aline Weiler (Modalidade Teletrabalho)	-	27.09.2012
11	Marjane Ribeiro e Ribeiro	-	19.08.2015
12	Andressa Sikora Soares	-	19.12.2016
13	Bruno Martins Melo	-	19.12.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 31.01.2017)

¹ Servidora registra lotação anterior na Unidade Judiciária de 14.07.2014 a 26.04.2015.

² Há previsão de saída do servidor para lotação na Secretaria da Corregedoria como Assistente de Juiz (FC05).

³ Servidor registra lotação anterior na Unidade Judiciária de 29.07.2013 a 25.11.2014.

⁴ Servidor registra lotação anterior na Unidade Judiciária 18.03.2008 a 31.01.2011.

⁵ Servidora classificada como excedente pela SEGESP.



2.2.2 Ausências dos Servidores no período de 1º.01 a 31.12.2016

Servidor (a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Aline Soares Arcanjo	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	1
Aline Weiler	Curso ou Evento (CURS)	2	3
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	
Andrea Puccini Millar	Casamento (CASA)	8	8
Andressa Sikora Soares* (desde 19.12.2016)	-	-	-
Bruna Carine Sausen	-	-	-
Bruno Martins Melo* (desde 19.12.2016)	-	-	-
Geraldo Buselatto	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	4	4
Jairo Parmeggiani	-	-	-
Janete de Azambuja Correa* (desde 23.02.2016)	Curso ou Evento (CURS)	1	1
José Fernando Gonzalez Valls* (desde 1º.08.2016)	-	-	-
Karen da Silva Alves Montardo* (desde 29.09.2016)	Curso ou Evento (CURS)	4	4
Maria Amélia Souto Castanheira	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	185	185
Marjane Ribeiro e Ribeiro	Curso ou Evento (CURS)	2	10
	Doença em Pessoa da Família (LPF)	5	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	3	
Rafael Neves Harff	Curso ou Evento (CURS)	1	1
Tiago da Luz* (desde 10.10.2016)	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 31.01.2017)

* Servidor lotado na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período correccionado: somente são computados os afastamentos ocorridos a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.



2.2.3 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Letícia Freire Ledur	12.06.2015	21.01.2016	7 meses e 10 dias	Lotação na 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
2	Isabella Almeida da Silva	12.08.2014	31.05.2016	1 ano, 9 meses e 20 dias	Remoção por Permuta para o TRT 8ª Região
3	Alexandre Guimarães Pereira	23.11.2015	05.06.2016	6 meses e 13 dias	Lotação no Protocolo Geral do Foro de Porto Alegre
4	Nathalia Sesti Reghelin	1º.06.2016	07.08.2016	2 meses e 7 dias	Lotação no Gab. Des. Marcelo José Ferlin D'Ambroso – Assistente de Gabinete (FC05)
5	Nazareth Raposo Muller	13.04.2015	14.09.2016	1 ano, 5 meses e 2 dias	Lotação na Seção de Capacitação
6	Elpídio Marinho Neto	15.09.2016	20.09.2016	6 dias	Lotação na 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
7	Sabrina Campanaro Almeida	14.04.2014	09.10.2016	2 anos, 5 meses e 26 dias	Lotação na 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Assistente de Execução (FC04)
8	Denise Rosane Elias	10.03.2016	10.01.2017	10 meses e 1 dia	Lotação na 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 31.01.2017)

2.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiária	Curso em Andamento	Período
1	Eduarda Moura Vilande	Superior em Direito	19.09.2016 a 18.03.2017
2	Ana Paula Matos Marczalek		23.01.2017 a 22.07.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 31.01.2017)

3 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1 MGD - MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: congestionamento de tramitação processual, acervo processual, vazão processual e prazo médio de tramitação processual.



Cada um desses indicadores corresponde a um ou mais itens, que compõem as colunas da tabela principal do MGD e aos quais foram atribuídos diferentes pesos, de forma a atender às prioridades estabelecidas pela Corregedora Regional, considerando o planejamento estratégico do TRT4.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

Os resultados da 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, portanto, correspondem aos dados relativos ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2014-2016, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2014	2015	2016	Média trienal
2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.611	1.713	1.867	1.730,33

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve desempenho abaixo da média em quase todos os indicadores considerados (sendo a única exceção a Taxa de Congestionamento da fase de liquidação – 20º melhor índice entre as 50 unidades integrantes da faixa processual).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Mês de Referência: 2016/12

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
	Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
1.501 - 2.000 processos por ano	1ª	4ª Sao Leopoldo	0,37	0,23	0,71	0,38	0,52	0,45	0,29	0,26	0,31	0,42	94%	0,40
	2ª	3ª Sao Leopoldo	0,33	0,24	0,64	0,43	0,44	0,38	0,37	0,22	0,41	0,40	99%	0,40
	3ª	6ª Caxias do Sul	0,49	0,06	0,77	0,43	0,69	0,78	0,68	0,09	0,39	0,53	79%	0,42
	4ª	3ª Gravataí	0,60	0,42	0,76	0,67	0,75	0,95	0,24	0,37	0,55	0,60	72%	0,43
	5ª	4ª Gravataí	0,63	0,27	0,76	0,59	0,72	1,00	0,47	0,22	0,45	0,60	73%	0,43
	6ª	Carazinho	0,40	0,39	0,82	0,53	0,49	0,51	0,29	0,44	0,44	0,51	92%	0,47
	7ª	2ª Sao Leopoldo	0,44	0,46	0,77	0,54	0,55	0,57	0,69	0,34	0,41	0,56	85%	0,47
	8ª	1ª Gravataí	0,56	0,32	0,86	0,71	0,88	0,91	0,34	0,39	0,61	0,63	77%	0,49
	9ª	Osorio	0,43	0,16	0,85	0,66	0,61	0,56	0,05	0,55	0,57	0,52	96%	0,50
	10ª	5ª Porto Alegre	0,35	0,36	0,80	0,74	0,50	0,51	0,18	0,39	0,54	0,49	102%	0,50
	11ª	2ª Gravataí	0,50	0,33	0,83	0,68	0,67	0,77	0,56	0,34	0,54	0,61	84%	0,51
	12ª	2ª Cachoeirinha	0,48	0,39	0,82	0,76	0,53	0,67	0,34	0,39	0,62	0,57	90%	0,51
	13ª	16ª Porto Alegre	0,39	0,35	0,74	0,58	0,54	0,46	0,68	0,22	0,52	0,51	100%	0,51
	14ª	1ª Sao Leopoldo	0,37	0,49	0,82	0,58	0,55	0,45	0,60	0,30	0,43	0,53	97%	0,51
	15ª	1ª Cachoeirinha	0,45	0,38	0,61	0,59	0,30	0,64	0,27	0,68	0,83	0,53	97%	0,52
	16ª	14ª Porto Alegre	0,41	0,22	0,76	0,71	0,60	0,57	0,27	0,31	0,62	0,50	105%	0,53
	17ª	11ª Porto Alegre	0,61	0,20	0,77	0,74	0,64	0,70	0,36	0,21	0,63	0,55	97%	0,53
	18ª	4ª Canoas	0,43	0,63	0,86	0,74	0,62	0,66	0,44	0,35	0,47	0,59	92%	0,54



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

19º	29ª Porto Alegre	0,36	0,65	0,82	0,73	0,52	0,52	0,23	0,62	0,60	0,56	97%	0,54
20º	5ª Canoas	0,49	0,40	0,77	0,69	0,66	0,71	0,48	0,18	0,52	0,55	98%	0,54
21º	Viamão	0,36	0,49	0,89	0,84	0,57	0,51	0,17	0,32	0,48	0,52	105%	0,54
22º	1ª Bento Gonçalves	0,50	0,49	0,72	0,68	0,48	0,80	0,43	0,38	0,64	0,58	94%	0,55
23º	2ª Bento Gonçalves	0,52	0,62	0,83	0,71	0,55	0,69	0,38	0,50	0,54	0,60	91%	0,55
24º	3ª Canoas	0,47	0,29	0,85	0,81	0,67	0,78	0,25	0,41	0,64	0,59	96%	0,56
25º	Guaíba	0,49	0,31	0,81	0,98	0,58	0,73	0,26	0,49	0,71	0,60	95%	0,57
26º	2ª Canoas	0,49	0,58	0,82	0,77	0,59	0,74	0,26	0,38	0,68	0,59	97%	0,57
27º	21ª Porto Alegre	0,40	0,39	0,73	0,75	0,52	0,53	0,50	0,36	0,69	0,54	105%	0,57
28º	4ª Porto Alegre	0,47	0,38	0,85	0,76	0,78	0,70	0,45	0,38	0,50	0,60	96%	0,57
29º	24ª Porto Alegre	0,48	0,32	0,81	0,76	0,64	0,66	0,43	0,36	0,61	0,58	102%	0,59
30º	26ª Porto Alegre	0,51	0,48	0,81	0,85	0,60	0,71	0,30	0,65	0,82	0,64	94%	0,60
31º	13ª Porto Alegre	0,50	0,49	0,80	0,85	0,53	0,83	0,14	0,45	0,67	0,59	102%	0,60
32º	25ª Porto Alegre	0,48	0,37	0,71	0,79	0,51	0,71	0,64	0,42	0,75	0,60	100%	0,60
33º	6ª Porto Alegre	0,49	0,40	0,77	0,79	0,52	0,74	0,56	0,22	0,59	0,58	107%	0,62
34º	10ª Porto Alegre	0,43	0,52	0,76	0,85	0,49	0,57	0,48	0,46	0,76	0,59	105%	0,62
35º	12ª Porto Alegre	0,48	0,38	0,80	0,83	0,60	0,68	0,59	0,47	0,69	0,62	101%	0,63
36º	27ª Porto Alegre	0,59	0,42	0,88	0,95	0,76	0,83	0,59	0,59	0,76	0,72	90%	0,64
37º	1ª Porto Alegre	0,50	0,56	0,85	0,93	0,64	0,74	0,43	0,44	0,72	0,64	101%	0,65
38º	1ª Canoas	0,59	0,53	0,91	0,89	1,00	0,85	0,60	0,39	0,60	0,71	92%	0,65
39º	20ª Porto Alegre	0,50	0,40	0,87	0,83	0,65	0,71	0,67	0,47	0,49	0,65	101%	0,65
40º	3ª Porto Alegre	0,44	0,33	0,91	0,86	0,72	0,57	0,88	0,44	0,51	0,65	100%	0,65
41º	7ª Porto Alegre	0,53	0,29	0,75	0,89	0,47	0,75	0,61	0,45	0,80	0,63	105%	0,66
42º	17ª Porto Alegre	0,53	0,45	0,85	0,72	0,72	0,68	0,37	0,73	0,55	0,64	103%	0,66
43º	8ª Porto Alegre	0,43	0,44	0,85	0,78	0,56	0,68	0,49	0,75	0,62	0,64	103%	0,66
44º	15ª Porto Alegre	0,42	0,22	0,74	0,81	0,47	0,70	0,51	0,49	0,69	0,58	115%	0,66
45º	23ª Porto Alegre	0,54	0,54	0,83	0,81	0,65	0,68	0,92	0,40	0,61	0,68	104%	0,70
46º	2ª Porto Alegre	0,57	0,37	0,84	0,87	0,71	0,74	0,78	0,47	0,71	0,69	103%	0,71



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	47ª	9ª Porto Alegre	0,60	0,35	0,81	0,91	0,59	0,89	0,84	0,53	0,83	0,72	106%	0,77
	48ª	22ª Porto Alegre	0,50	0,59	0,81	0,97	0,48	0,83	0,56	0,76	0,82	0,71	112%	0,79
	49ª	19ª Porto Alegre	0,58	0,47	0,78	0,97	0,53	0,92	1,00	0,47	1,00	0,75	106%	0,80
	50ª	28ª Porto Alegre	0,51	0,45	0,88	1,00	0,63	0,72	0,66	1,00	0,74	0,75	109%	0,82
Média			0,48	0,40	0,80	0,75	0,60	0,69	0,48	0,43	0,62	0,59	94%	0,58



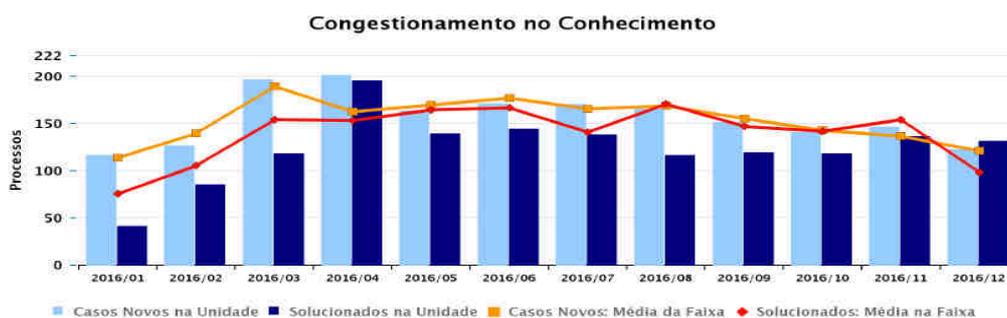
3.2 CONGESTIONAMENTO

3.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{1.480}{1.600 + 1.867} \right) \rightarrow 0,57$$



	Casos novos	Processos solucionados	Solucionados em relação aos distribuídos
2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.867	1.480	79,27%
Média unidades similares	1.778,26	1.615,06	90,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.01.2017)

Conforme apontado acima, o número de casos novos na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no ano de 2016, superou em 387 processos o de processos solucionados. Dessa forma, a Unidade obteve um índice de congestionamento no conhecimento (0,57) acima da média da sua faixa de movimentação processual (0,48), sobretudo pelo fato de que o saldo de processos pendentes de solução do período anterior (2015/12) na Unidade era 16,53% superior à média da respectiva faixa.

Verifica-se, ainda, que o número de casos novos recebidos em 2016 (1.867) na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foi 4,99% superior à média na respectiva faixa processual (1.778,26). Por sua vez, o número de processos solucionados na Unidade (1.480) foi 8,36% inferior à média de processos solucionados por unidade na respectiva faixa (1.615,06).



Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (2016/12), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (53,15%). Além disso, convém destacar que, no período de 31.12.2015 a 31.12.2016, houve aumento de 207 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento			
	2015	2016	Varição 2015-2016
Aguardando 1ª sessão de audiência	388	519	33,76%
Aguardando encerramento da instrução	973	1.074	10,38%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	111	91	-18,02%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	128	335	161,72%
TOTAL	1.600	2.019	26,19%

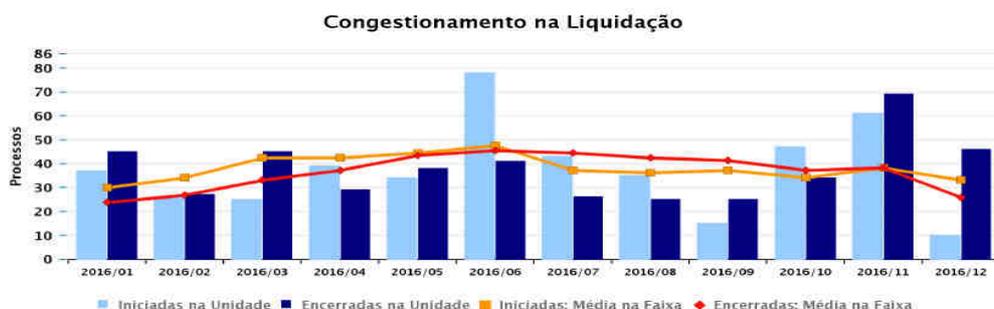
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.01.2017)

3.2.2 Congestionamento na Fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{450}{265 + 450} \right) \Rightarrow 0,37$$





	Liquidações iniciadas	Liquidações encerradas	Liquidações encerradas em relação às iniciadas
2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	450	450	100%
Média unidades similares	440,66	422,50	95,88%

Os dados acima indicam que, no ano de 2016, o número de liquidações encerradas foi idêntico ao de liquidações iniciadas; entretanto, verifica-se ter havido redução no acervo de processos pendentes na fase de liquidação na comparação entre os anos de 2015 (266 processos) e de 2016 (211 processos). Tal fato evidencia a existência de equívocos nos lançamentos no sistema informatizado (ausência do lançamento da decisão homologatória da liquidação e/ou lançamento do início da fase de liquidação em casos em que esta fase é inexistente).

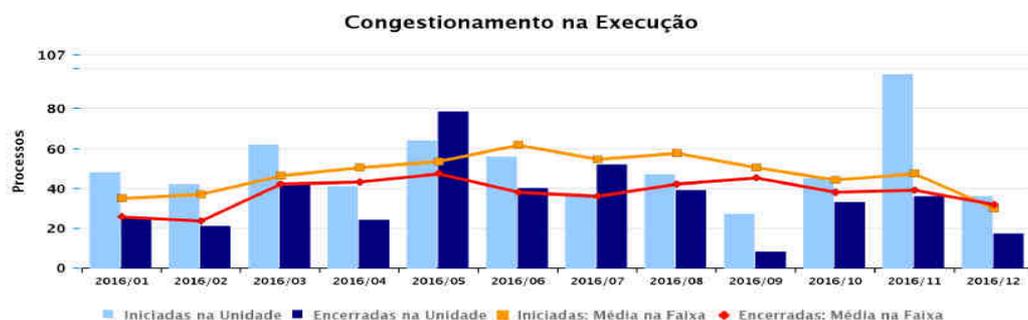
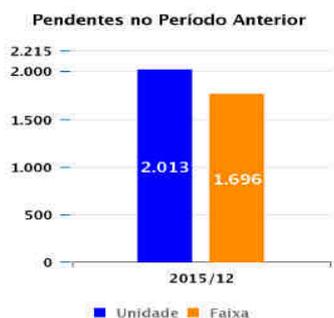
O índice de 0,37 nesse item, inferior à média (0,40) das unidades de mesma faixa de movimentação processual, reflete o bom desempenho da Unidade no período – verifica-se, nessa seara, que no ano de 2016 a 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre encerrou 450 liquidações, enquanto as outras unidades da mesma faixa encerraram, em média, 422,50 liquidações.

3.2.3 Congestionamento na Fase de Execução

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de execuções não encerradas, em determinado período, em relação ao total de execuções pendentes de encerramento. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{415}{2.013 + 602} \right) \rightarrow 0,84$$



	Execuções iniciadas	Execuções finalizadas	Execuções finalizadas em relação às iniciadas
2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	602	415	68,94%
Média unidades similares	549,72	439,02	79,86%

Em 2016, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária 68,94% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 79,86%. Em razão disso, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,84) foi superior à média das unidades com tramitação processual similar (0,80).

Cabe ressaltar, ainda, que o número de execuções finalizadas no ano de 2016 (415) foi 5,47% inferior à média de execuções finalizadas nas unidades similares (439,02).

3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	3.402 + 226 + 2.168 + 104 + 2	⇒	5.902
---	---	-------------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o seu acervo e o maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	5.902	→	0,87
Maior acervo na faixa de movimentação		6.750		



Situação	2015	2016	Varição 2015-2016
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.920	3.402	16,51%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	269	226	-15,99%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.006	2.168	8,08%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	104	106	1,92%
Total	5.299	5.902	11,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.01.2017)

Nos últimos doze meses, houve uma majoração de 11,38% no número de processos tramitando na 2ª Vara de Trabalho de Porto Alegre. O acervo da Unidade Judiciária é o 10º maior de sua faixa de movimentação processual – sendo que a média da respectiva faixa, em dezembro de 2016, foi de 5.091,60 processos por unidade.

A fase que registrou o maior aumento no número de processos tramitando na Unidade correccionada foi o conhecimento (acréscimo de 482 processos, o que importa em uma elevação de 16,51%), ao passo que a liquidação foi a única fase que registrou queda (43 processos, correspondendo a 15,99%) em seu acervo.



3.4 VAZÃO PROCESSUAL

A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

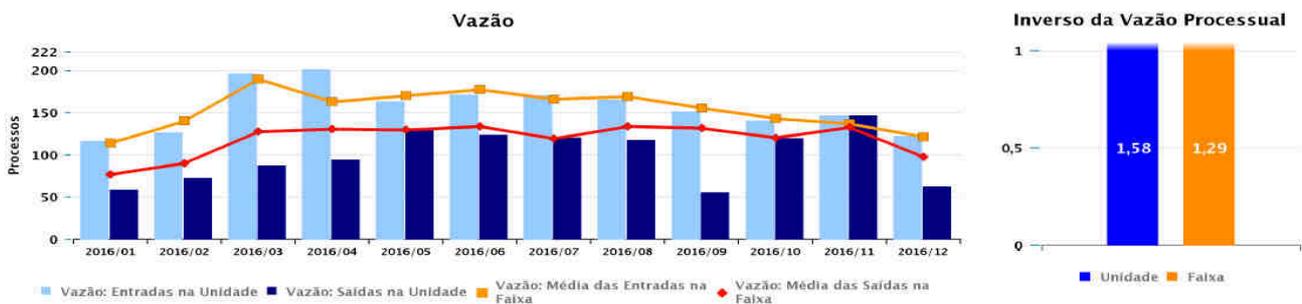
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{1.867}{1.154 + 28}$	→	1,58
--	---	----------------------------	---	-------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{1,58}{2,24}$	→	0,71
---	---	---------------------	---	-------------



Conforme apontado acima, o número de casos novos superou em 685 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras unidades; dessa forma, o acervo processual registrou aumento no ano de 2016, e o índice de vazão processual da Unidade é o 42º colocado (dentre 50 unidades) da respectiva faixa de movimentação processual.

3.5 PRAZO MÉDIO

3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

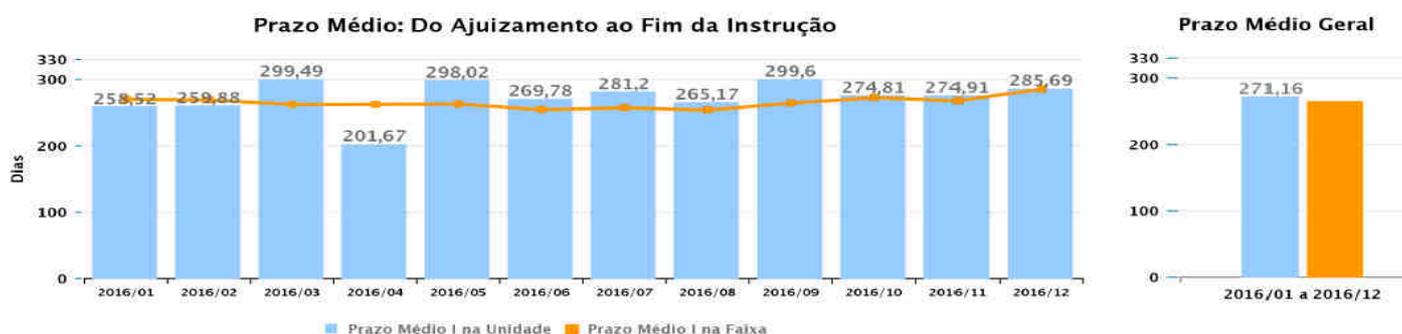
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.



O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{271,16}{368,74}$	→	0,74
---	---	-------------------------	---	-------------



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou elevação – de 245 dias, em 2015, para 271,16 dias, em 2016. Além disso, o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 16,29 dias mais moroso que a média da sua faixa de movimentação processual (254,87 dias). Por fim, o índice obtido neste indicador foi o 33º colocado entre as 50 unidades com tramitação processual similar.

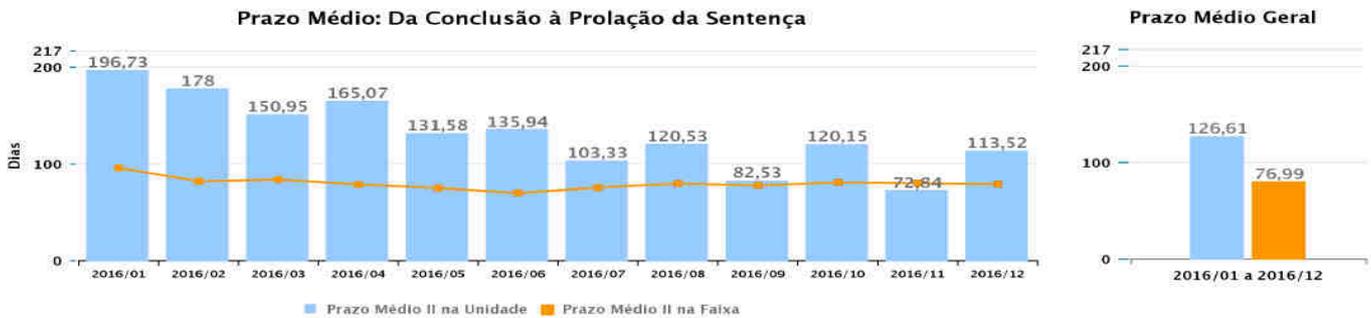
3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{126,61}{161,63}$	→	0,78
---	---	-------------------------	---	-------------

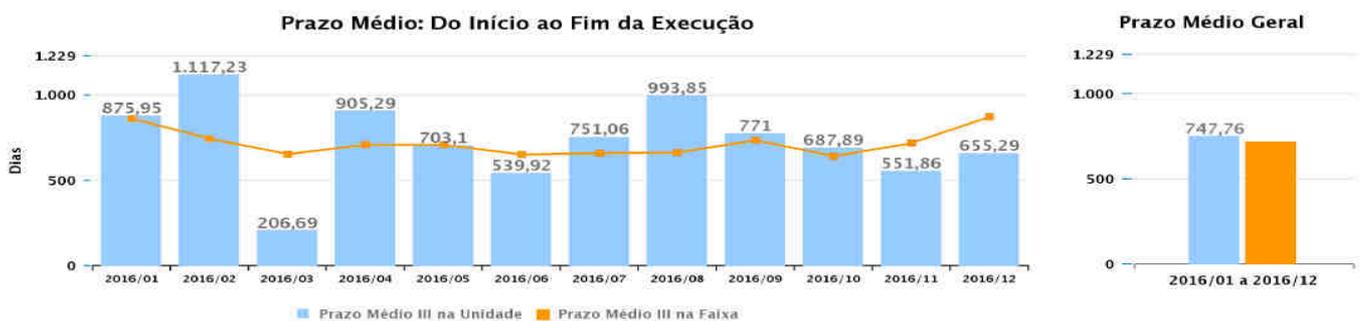


O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou elevação de 73,05 dias, em 2015, para 126,61 dias, em 2016. Além disso, o tempo médio para prolação de sentença na Unidade foi 49,62 dias mais moroso quando comparado à média da sua respectiva faixa de movimentação processual. O índice desse indicador foi o 46º colocado dentre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução avançou de 697,20 dias, em 2015, para 747,76 dias, em 2016. Esse resultado evidencia um desempenho inferior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 689,93 dias.



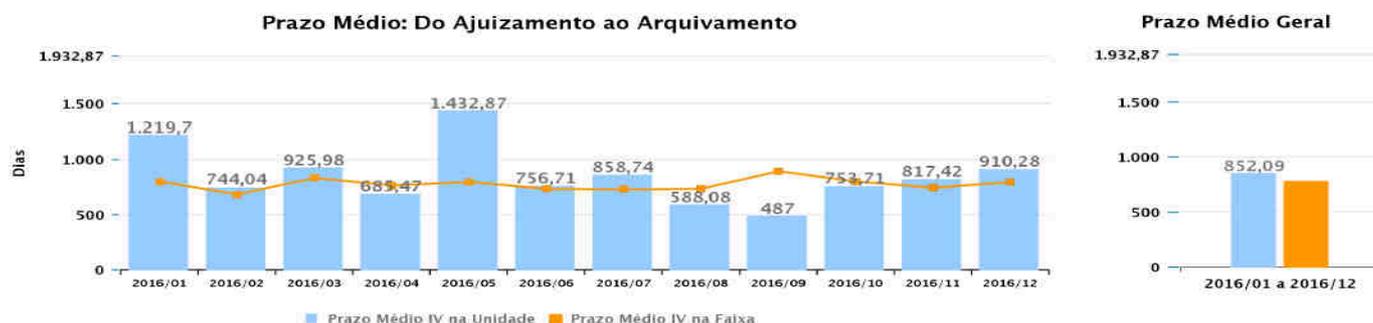
O índice desse indicador foi o 34º colocado dentre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual

3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{852,09}{1.206,03}$	→	0,71
---	---	---------------------------	---	-------------



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo recuou de 924,25 dias, em 2015, para 852,09 dias, em 2016 (queda de 7,81%). Essa redução destoou positivamente da tendência da respectiva faixa de movimentação processual, que registrou estabilidade no prazo médio (de 752,72 dias, para 752,38 dias).

Apesar da redução constatada, entretanto, o índice da Unidade foi apenas o 38º colocado dentre as 50 unidades similares, sendo 99,71 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

3.6 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



Fórmula de apuração:

Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso	→	$(0,57 \times 2) + (0,37 \times 1) + (0,84 \times 3) + (0,87 \times 1) + (0,71 \times 1) + (0,74 \times 2) + (0,78 \times 2) + (0,47 \times 2) + (0,71 \times 1)$	→	0,69
Somatório dos pesos atribuídos às variáveis		$(2+1+3+1+1+2+2+2+1)$		

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o 44º dentre as 50 unidades na sua respectiva faixa de movimentação processual. Esse resultado é fruto, sobretudo, dos fracos índices obtidos nos indicadores de acervo (0,87), de congestionamento na fase de execução (0,84) e de prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (0,78). Destaca-se, conforme apontado anteriormente, que o congestionamento na fase de liquidação é o único indicador que apresenta resultado superior (0,37) à média das unidades similares (0,40).

3.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade.

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Maria Amélia Souto	01.01.2016	31.12.2016	366	185	181	0,49
Jose Fernando Gonzalez Valls	01.08.2016	31.12.2016	153	0	153	0,42
Denise Rosane Elias	10.03.2016	31.12.2016	297	1	296	0,81
Jairo Parmeggiani	01.01.2016	31.12.2016	366	0	366	1,00
Janete de Azambuja Correa	23.02.2016	31.12.2016	313	1	312	0,85
Tiago da Luz	10.10.2016	31.12.2016	83	0	83	0,23



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Andrea Puccini Millar	01.01.2016	31.12.2016	366	8	358	0,98
Rafael Neves Harff	01.01.2016	31.12.2016	366	1	365	1,00
Geraldo Buselatto	01.01.2016	31.12.2016	366	4	362	0,99
Aline Soares Arcanjo	01.01.2016	31.12.2016	366	1	365	1,00
Karen da Silva Alves Montardo	03.10.2016	31.12.2016	90	4	86	0,23
Aline Weiler	01.01.2016	31.12.2016	366	3	363	0,99
Elpídio Marinho Neto	15.09.2016	20.09.2016	6	0	6	0,02
Sabrina Campanaro Almeida	01.01.2016	09.10.2016	283	4	279	0,76
Alexandre Guimarães Pereira	01.01.2016	05.06.2016	157	12	145	0,40
Isabella Almeida da Silva	01.01.2016	31.05.2016	152	13	139	0,38
Nazareth Raposo Muller	01.01.2016	14.09.2016	258	2	256	0,70
Leticia Freire Ledur	01.01.2016	21.01.2016	21	0	21	0,06
Bruna Carine Sausen	01.01.2016	31.12.2016	366	0	366	1,00
Marjane Ribeiro e Ribeiro	01.01.2016	31.12.2016	366	10	356	0,97
Nathalia Sesti Reghelin	01.06.2016	07.08.2016	68	22	46	0,13
Bruno Martins Melo	19.12.2016	31.12.2016	13	0	13	0,04
Andressa Sikora Soares	19.12.2016	31.12.2016	11	0	11	0,03
TOTAL						13,46

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara de Trabalho de Porto Alegre, no triênio 2014 a 2016, apresentou a média anual de 1.730,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2016 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa	Subfaixa	Lotação
DE 1.501 A 2.000 PROCESSOS POR ANO	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores



Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real, pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara de Trabalho de Porto Alegre:

Força de trabalho real	→	13,46	→	103%
Força de trabalho ideal		13		

3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,69 x 103%	→	0,71
---	---	-------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou a 46ª colocação no período averiguado, dentre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

Tendo em vista que o Conselho Nacional de Justiça ainda não encaminhou aos Tribunais as Metas relativas ao ano de 2017, as análises a seguir correspondem ao cumprimento das Metas no ano de 2016.

4.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos até 31.12.2016	Solucionados até 31.12.2016	%	Resultado
1.724	1.340	77,68%	Meta não cumprida

4.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.



META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 31.12.2016	%	Resultado
1.220	1.135	93,03%	Meta cumprida

4.3 Meta 3: “Aumentar em 2% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

Conciliações	Solucionados	%	Meta para 2016	Resultado
540	1.440	37,50%	45%	Meta não cumprida

4.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado
588	428	72,79%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

4.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
2	Meta não cumprida

1 Processo nº 0020315-56.2013.5.04.0002

Situação processual: trata-se de ação civil coletiva ajuizada em 10.12.2013, e que permaneceu suspensa entre 23.03.2015 e 28.10.2015, a requerimento das partes, para tratativas de conciliação. 02.07.2016, foi determinada a remessa dos autos ao Juízo Auxiliar de Conciliação. Em 22.11.2016, por encerrado o prazo consignado em ata de audiência realizada junto ao JACEP para as partes esgotarem as tratativas de conciliação, o processo retornou à Vara de origem. Em 17.01.2017, diante da impossibilidade de acordo, foi determinada a reinclusão do processo em pauta.



2

Processo nº 0001343-08.2013.5.04.0012

Situação processual: trata-se de ação civil coletiva ajuizada em 19.09.2013 perante a 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, e redistribuída em 25.09.2013 para a 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. Em 27.09.2013, foi publicado despacho no qual o Juízo entendeu que a hipótese dos autos não autorizaria a redistribuição, determinando, por conseguinte, o encaminhamento à Vara de origem. Em 03.10.2013, os autos foram recebidos na Vara de origem; todavia, não foi dado o andamento necessário para efetuar a baixa do processo na 2ª Vara do Trabalho (*“Remetidos os autos – Vara/Posto 4ª Região”*), de modo que o processo em tela segue constando como pendente de solução no sistema informatizado.

4.6 Meta 7: *“Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.*

META 7/2016 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	48	43
2º	União	54	0
3º	Estado do Rio Grande do Sul	26	19
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	22	23
5º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	7	15
6º	Oi S.A.	31	29
7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	25	32
8º	Claro S.A.	43	49
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	26	38
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	14	22

META 7/2016 CNJ			
Total em 2015	Total em 2016	Percentual atingido	Resultado
296	270	-8,78%	Meta cumprida

5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segundas a quintas-feiras, nos turnos da manhã e da tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.



J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	4 (I) 3 (U) 3 (P)	4 (I) 3 (U) 3 (P)	-
Tarde	4 (I) 3 (U) 3 (P)	4 (I) 3 (U) 3 (P)	-	-	

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 14.02.2017)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	7 (I) 1 (U) 3 (P)	7 (I) 1 (U) 3 (P)	-	-	-
Tarde	-	-	7 (I) 1 (U) 3 (P)	7 (I) 1 (U) 3 (P)	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 14.02.2017)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

5.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	14.06.2017	11.04.2017	19.06.2017	11.04.2017
Una Sumaríssimo	04.05.2017	27.06.2017	04.05.2017	28.06.2017
Instrução	09.05.2018	06.12.2017	12.09.2017	25.10.2017

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 14.02.2017)

5.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2015	2016	Varição 2015-2016
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª	Média Sumaríssimo	88,98	122,40	37,57%
	Média Ordinário	75,55	92,78	22,81%



Audiência	Média Geral	76,54	96,82	26,49%
------------------	--------------------	--------------	--------------	---------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.01.2017)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo tiveram seu prazo médio ampliado de 88,98 dias, em 2015, para 122,40 dias, em 2016 (aumento de 37,57%). Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário subiu de 75,55 dias, em 2015, para 92,78 dias, em 2016 (elevação de 22,81%).

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

5.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2015	2016	Varição 2015-2016
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	27,67	29,86	7,94%
	Média Ordinário	187,04	256,15	36,95%
	Média Geral	173,87	225,30	29,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.01.2017)

Quando necessárias as audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo, estas tiveram o prazo aumentado de 27,67 dias, em 2015, para 29,86 dias, em 2016. Ademais, o rito ordinário registrou elevação da média, de 187,04 dias, em 2015, para 256,15 dias, em 2016 (aumento de 36,95%).

5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	2016				TOTAL
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	
Adriana Kunrath	645	397	114	10	1.166
Eduardo Batista Vargas	0	7	0	3	10
Luís Henrique Bisso Tatsch	0	0	1	1	2
Mauricio Schmidt Bastos	738	520	112	4	1.374
TOTAL	1.383	924	227	18	2.552

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.01.2017)



5.6 ADIAMENTO DE PAUTA

A Diretora de Secretaria foi cientificada de que eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

5.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, vigente até 15.03.2016, e no art. 26, II, da Consolidação vigente a partir de 16.03.2016, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1 e 6.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA

	Incidentes processuais					
	2015			2016		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de declaração	143	184	41	102	107	26
Antecipações de tutela	142	144	28	164	0	108
Impugnações à sentença de liquidação	87	59	54	128	174	79
Embargos à execução	181	142	98	205	111	117
Embargos à arrematação	1	3	1	2	2	1
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	12	5	18	4	5	12
TOTAL	566	537	240	605	399	343

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.01.2017)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 605 incidentes processuais em 2016 na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma elevação de 6,89% em relação ao ano anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados caiu 25,70% na comparação entre os anos de 2015 e de 2016, passando de 537 para 399; em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão avançou de 240 para 343 processos no ano de 2016 – sendo que os embargos à execução são a espécie que correspondem à maior parte (42,92%) dos incidentes ainda pendentes.



5.9 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Tipo de solução	2015		2016		
	QTD	%	QTD	%	
Com exame de mérito	Conciliação	540	38,24	546	36,89
	Julgado procedente	29	2,05	21	1,42
	Julgado procedente em parte	445	31,52	428	28,92
	Julgado improcedente	123	8,71	91	6,15
	Extinto	7	0,5	6	0,41
	Outras decisões	0	0	0	0
	SUBTOTAL	1.144	81,02	1.092	73,78
Sem exame de mérito	Extinto	40	2,83	64	4,32
	Arquivamento (art. 844 CLT)	191	13,53	177	11,96
	Desistência	37	2,62	43	2,91
	Outras decisões	0	0	104	7,03
	SUBTOTAL	268	18,98	388	26,22
TOTAL	1.412	100	1.480	100	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.01.2017)

Verificou-se um aumento de 68 processos solucionados pelos juízes que atuaram na Unidade Judiciária em 2016 na comparação com o ano anterior, o que representa um acréscimo de 4,82% na média mensal de processos solucionados (a qual passou para 123,33 processos). Todavia, a produção nessa Unidade foi 15,06% inferior à produção média das varas com tramitação processual semelhante (média de 145,20 processos solucionados mensalmente).

Ademais, a análise do quadro acima demonstra diminuição no percentual de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária (muito embora tenha havido aumento em números absolutos). Em 2015, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 540, representando 38,24% dos processos solucionados; já em 2016, o número total de conciliações subiu para 546, correspondendo a 36,89%. Sinala-se, ainda, que o número de acordos realizados pelos juízes foi inferior à média da faixa de movimentação processual, que foi de 626,24 acordos.

Abaixo discrimina-se as soluções realizadas por magistrado que atuou no período avaliado:



Juiz (a)	2016				Sem exame de mérito TOTAL	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL		
Adriana Kunrath	305	327	6	638	141	779
Eduardo Batista Vargas	2	0	0	2	-	2
Mauricio Schmidt Bastos	239	93	0	332	244	576
Raquel Gonçalves Seara	-	120	0	120	3	123
TOTAL	546	540	6	1.092	388	1.480

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.01.2017)

5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 11.02.2017, registram **297** com o Juiz Titular **Maurício Schmidt Bastos** pendentes de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 12.04.2016.

A Juíza **Adriana Kunrath** possui **125** processos pendentes de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 16.12.2015.

A Juíza **Raquel Gonçalves Seara** possui **01** processo pendente de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão em 06.09.2016.

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias em relação aos demais juízes que atuaram na unidade.

No total, são **423** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 13.02.2017, com dados consolidados pelo Projeto até o dia 11.02.2017. 30 dias anteriores à data da consolidação dos dados: 12.01.2017)

6 ROTINAS DE SECRETARIA

6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

No dia da inspeção, a Secretaria estava expedindo as notificações e os ofícios decorrentes de despachos assinados há uma semana, nos processos físicos.

Apurou-se, no PJE alguns casos em que tal prazo não foi observado, ainda pendentes: processo 0021657-34.2015.5.04.0002, pendente desde 14.11.2016; processo 0021241-32.2016.5.04.0002, pendente desde 19.12.2016; 0020773-68.2016.5.04.0002, pendente desde 27.01.2017.



6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Na data da correição, estavam sendo cumpridos mandados assinados no dia 01.02.2017. Em relação a precatórios e RPV'S, havia processos aguardando a expedição desde novembro de 2016.

6.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

O prazo médio para emissão de alvarás é, normalmente, em torno de cinco dias, não obstante tenha sido apurado um processo, no dia da correição - 0000857-53.2013.5.04.0002 -, cuja determinação para expedição de alvará data de 10.11.2016, sem cumprimento. Ainda, na fase de conhecimento, no processo 0020646-04.2014.5.04.0002, há alvará pendente desde 27.01.2017.

6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição, estavam sendo apreciadas as petições protocoladas em 10.02.2017.

6.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição, estavam sendo certificados os prazos vencidos em 05.02.2017.

6.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa de autos físicos ao TRT é realizada semanalmente.

6.7 CONVÊNIOS

A Vara utiliza todos os convênios disponibilizados, e no dia da correição não havia processos aguardando a realização de pesquisas.

6.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Os processos são remetidos ao arquivo uma vez ao mês, e o andamento no sistema informatizado é feito imediatamente.

6.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2015	2016	Varição 2015-2016
Processos com inclusão de devedor no BNDT	345	393	13,91%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	222	151	-31,98%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.697	1.805	6,36%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.01.2017)



O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.12.2016. Dessa consulta constatou-se a existência de **16 processos** com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT, cuja situação processual se encontra descrita abaixo:

1	Processo nº 0022100-63.2007.5.04.0002
Situação processual: em 15.07.2013, foi publicada decisão julgando extinta a execução, tendo em vista o pagamento do débito e das despesas processuais, e determinando o arquivamento dos autos. Também em 15.07.2013, foi inserido no sistema informatizado o andamento “extinta a execução/cumprimento da sentença”. Em 05.10.2013, o processo foi arquivado definitivamente. Histórico BNDT: em 13.09.2011, o executado HOSPITAL FÊMINA S.A foi incluído no BNDT, com a anotação “com garantia do Juízo”.	
2	Processo nº 0029700-09.2005.5.04.0002
Situação processual: em 24.03.2015, o processo foi arquivado provisoriamente, com dívida da reclamada. Em 10.11.2014, foi publicado despacho declarando extinta a execução, tendo em vista o reconhecimento da imunidade tributária aos hospitais do Grupo Hospitalar Conceição, e determinando o arquivamento dos autos. Em 25.11.2014, foi inserido no sistema informatizado o andamento “extinta a execução/cumprimento da sentença”. Em 27.11.2014, o processo foi arquivado definitivamente. Histórico BNDT: em 14.10.2011, o executado HOSPITAL FÊMINA S.A foi incluído no BNDT, com a anotação “com garantia do Juízo”.	
3	Processo nº 0014700-61.2008.5.04.0002
Situação processual: em 28.07.2016, foi publicada decisão julgando extinta a execução, tendo em vista a quitação da dívida, e determinando a exclusão do reclamado do BNDT e o arquivamento dos autos, sem dívida. Em 27.10.2016, o processo foi arquivado definitivamente. Histórico BNDT: em 28.08.2013, o executado HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. foi incluído no BNDT. Em 07.01.2016, foi inserida a anotação “com garantia do Juízo”.	
4	Processo nº 0017500-14.1998.5.04.0002
Situação processual: em 12.02.2016, foi publicada decisão declarando extinta a execução e determinando a expedição dos competentes alvarás e, após, o arquivamento dos autos. Em 04.02.2016, foi inserido no sistema informatizado o andamento “extinta a execução/cumprimento da sentença”. Em 04.04.2016, o processo foi arquivado definitivamente. Histórico BNDT: em 26.09.2014, os coexecutados URBAN MONTEIRO & CIA. LTDA. (MASSA FALIDA) e MARCELO RODRIGUES MONTEIRO foram incluídos no BNDT, com a anotação “sem garantia do Juízo”. Em 29.10.2014, a coexecutada ROSE URBAN MONTEIRO também foi incluída no BNDT. Em 04.04.2016, apenas os dois primeiros coexecutados foram excluídos do BNDT.	

(Fonte: Consulta ao Sistemas inFOR e PJe-JT em 01.02.2017)



Além dos processos supralistados, também se encontram com reclamados inscritos no BNDT, apesar de suas execuções terem sido extintas, os seguintes processos:

Processo nº		
0000022-65.2013.5.04.0002	0001200-88.2009.5.04.0002	0049200-61.2005.5.04.0002
0000859-23.2013.5.04.0002	0060900-92.2009.5.04.0002	0000273-54.2011.5.04.0002
0020380-17.2014.5.04.0002	0021453-87.2015.5.04.0002	0018100-64.2000.5.04.0002
0001224-77.2013.5.04.0002	0018100-64.2000.5.04.0002	0138000-60.2008.5.04.0002

6.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

6.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontamentos no quadro abaixo:

1	Processo nº 0020062-68.2013.5.04.0002
Situação processual: o reclamante ALEXANDRE TEIXEIRA BRASIL apresentou pedido liminar de penhora e pagamento na petição inicial em 09.10.2013. Também no dia 09.10.2013, foi publicada decisão na qual o juízo acolheu em parte o requerido na petição inicial. No entanto, não foi realizado o movimento que registra o indeferimento da antecipação, de forma que o incidente permanece pendente junto ao sistema e-Gestão até a presente data.	
2	Processo nº 0000014-93.2010.5.04.0002
Situação processual: consta do sistema inFOR a apresentação, no dia 01.04.2016, de embargos à penhora pela reclamada. Em 18.05.2016, foi publicado despacho no qual o Juízo não conheceu do incidente processual apresentado, face à ausência da garantia do Juízo. Verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente no sistema informatizado, de modo que este segue constando como pendente de solução.	
3	Processo nº 0000028-77.2010.5.04.0002
Situação processual: consta do sistema inFOR a apresentação, no dia 08.03.2016, de impugnação à sentença de liquidação pela reclamada. Em 17.05.2016, foi publicado despacho no qual o Juízo julgou prejudicado o incidente processual apresentado. Verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente no sistema informatizado, de modo que este segue constando como pendente de solução.	
4	Processo nº 0000366-80.2012.5.04.0002
Situação processual: consta do sistema inFOR a apresentação, no dia 19.12.2014, de exceção de pré-executividade pela reclamada. Em 06.02.2015, foi publicado despacho no qual o Juízo rejeitou o incidente processual apresentado. Verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente no sistema informatizado, de modo que este segue constando como pendente de solução.	

(Fonte: Consulta ao Sistemas PJe-JT e inFOR em 02.02.2017)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.



6.10.2 Irregularidades dos lançamentos no InFOR

O rol de processos abaixo apresentado decorre da análise aleatória de listagem extraída do sistema InFOR, em 31.01.2017, que totalizou **226 processos** sem movimentação há mais de 30 dias.

Esse item aponta, por amostragem, a necessidade de correção dos andamentos lançados pela Unidade Judiciária. No quadro a seguir são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, bem como a morosidade no impulso processual. Assim, a Unidade deve **realizar o andamento próprio existente no InFOR, evitando o uso sistemático de “andamento interno”**.

Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000435-49.2011.5.04.0002	0000478-83.2011.5.04.0002
0011500-03.1995.5.04.0002	0000922-53.2010.5.04.0002
0000258-51.2012.5.04.0002	0030300-25.2008.5.04.0002
0045800-97.2009.5.04.0002	0011000-14.2007.5.04.0002
0000005-24.2016.5.04.0002	0101300-37.1998.5.04.0002
0000952-83.2013.5.04.0002	0111300-52.2005.5.04.0002
Aguardando cumprimento de despacho – Processos Exemplos:	
0115300-27.2007.5.04.0002	0021000-09.1995.5.04.0030
0138500-34.2005.5.04.0002	0118800-33.2009.5.04.0002
0000807-32.2010.5.04.0002	0000180-91.2011.5.04.0002
0001002-46.2012.5.04.0002	0090600-89.2004.5.04.0002
0116600-53.2009.5.04.0002	0131000-82.2003.5.04.0002
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0139300-72.1999.5.04.0002	0000860-76.2011.5.04.0002
0000559-66.2010.5.04.0002	0143900-87.2009.5.04.0002
0000646-85.2011.5.04.0002	0109600-12.2003.5.04.0002
0118000-10.2006.5.04.0002	0000968-37.2013.5.04.0002
Processo aguardando remessa ao TRT para julgamento do(s) recurso(s) – Processos Exemplos:	
0001021-18.2013.5.04.0002	0131000-19.2002.5.04.0002
0112400-37.2008.5.04.0002	0002600-31.1995.5.04.0002



0072200-22.2007.5.04.0002

Registros desatualizados – Processos Exemplos

0007000-68.2007.5.04.0002	0020400-81.2009.5.04.0002
0150000-44.1998.5.04.0002	0000660-35.2012.5.04.0002
0000651-10.2011.5.04.0002	0035800-09.2007.5.04.0002

6.10.3 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 23.09.2014.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada em duas oportunidades, nos dias 17.01.2017 e 14.02.2017, data da correção.

As posições, nas referidas datas, são as que seguem:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	05	0021560-97.2016	16.01
	35	0021777-43.2016	10.02
Processos com petições avulsas	02	0021800-86.2016 / 0021914-25.2016	16.01
	06	0021367-19.2015	13.02
Com habilitações não lidas	03	0021618-37.2015	16.01
	12	Todos	13.02
Com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	-	-	-
	03	Todos	13.02
Com petições não apreciadas	15	0021112-27.2016	16.01
	101	0020986-74.2016	12.02
Mandados devolvidos OJ	03	0020232-40.2013	16.01
	06	0021623-25.2016	11.02

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Apreciar urgentes	-	07	0021916-92.2016	19.12.2016
		01	0020169-73.2017	13.02
Apreciar dependência	1-Conhecimento	15	0021544-68.2016	01.12.2016
		04	0020156-74.2017	10.02
Aguardando cumprimento de providência	1-Conhecimento	467	-	-
		474	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	104	-	-
		193	-	-
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	83	0021483-88.2016	19.12.2016
		02	0021425-85.2016	27.01
Prazos vencidos	1-Conhecimento	-	-	-
		58	0021090-66.2016	09.02
Preparar Comunicação	1-Conhecimento	104	0021235-59.2015	05.12.2016
		57	0020852-18.2014	07.02
Triagem inicial	1-Conhecimento	31	0021919-47.2016	20.12.2016
		10	0020153-22.2017	10.02



Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	15 23	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	16 20	-	-
Análise de Liquidação	2-Liquidação	28 -	0020177-89.2013 -	17.01 -
Prazos vencidos	2-Liquidação	- -	-	-
Preparar Comunicação	2-Liquidação	01 02	0020825-35.2014 Todos	16.01 11.02
Aguardando cumprimento de providência	3-Execução	124 93	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	36 103	-	-
Análise de Execução	3-Execução	42 -	0020833-12.2014 -	10.01 -
Iniciar Execução	3-Execução	- -	-	-
Prazos vencidos	3-Execução	- 06	- Todos	- 14.02
Preparar Comunicação	3-Execução	06 19	0021228-04.2014 Todos	11.01 12.02

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 17.01.2017 e na data da correição 14.02.2017)

Na data da correição, a Unidade contava com 2969 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 112 na fase liquidação e 446 na de execução, além de 2535 na aba Arquivados.

Verificou-se que nem todos os agrupadores estavam atualizados, quando da correição, caso do relativo a “Processo com audiência não designada”, o qual possui processos que já não se encontram nesta situação. É importante a atualização dos agrupadores, excluindo manualmente os processos que já foram movimentados em momento posterior, a fim de facilitar o controle do fluxo processual.

Em relação às tarefas e respectivas caixas, a Vara está bem organizada, o que facilita a visualização e compreensão do fluxo processual. Há, contudo, algumas considerações a serem feitas:

No dia 17.01.2017, na aba Arquivados, constatou-se a existência da tarefa “Análise de Execução”, com o processo 0021099-96.2014.5.04.0002, pendente desde 05.10.2016; no dia da correição, apurou-se que o mesmo processo estava em “Minutar Despacho – Exec” desde 31.01.2017. Na mesma tarefa (na aba Arquivados) havia mais um processo, também pendente desde 31.01.2017.

Ainda, na verificação efetuada em 17.01.2017 apurou-se, na aba Execução, que constavam as tarefas “Aguardando Cumprimento de Providência – liq”, com o processo 0020402-75.2014.5.04.0002, pendente desde 10.01.2017, e “Analisar Despacho – Liq”, com o processo 0020346-76.2013.5.04.0002, pendente desde 22.01.2016. Na data da correição os equívocos permaneciam e constatou-se, ainda, as tarefas “Minutar Despacho – Liq” e “Minutar sentença” na aba Execução. Ainda, no dia 17.01, na aba Liquidação constava a tarefa “Análise de Conhecimento”, com o processo 0021090-37.2014.5.04.0002; No dia da correição constava a “Aguardando Cumprimento de Providência” relativo ao conhecimento, com um processo – 0021090-37.2014.5.04.0002.

Os equívocos apontados, de tarefas não correspondentes às abas em que se encontram, podem ser corrigidos com auxílio do setor de informática deste Tribunal.



Por fim, conforme verificado, por amostragem, nos processos 0021518-19.2014.5.04.0002, 0020548-82.2015.5.04.0002, 0020651-89.2015.5.04.0002, o prazo estabelecido no artigo 228 do CPC para conclusão é regularmente observado.

6.10.4 Distorções Estatísticas na Fase de Liquidação

Conforme já apontado no tem 3.2.2, o número de liquidações encerradas em 2016 foi idêntico ao número de liquidações iniciadas no mesmo período, o que, conseqüentemente, deveria indicar estabilidade no número de liquidações que aguardam encerramento, e não uma redução no acervo de liquidações, como efetivamente ocorreu. Face a essa distorção estatística, identificou-se algumas situações nas quais foram lançados registros de liquidação e execução iniciadas nos sistemas informatizados, mas nos quais não consta o movimento de liquidação encerrada. Abaixo, citam-se, por amostragem, alguns equívocos nos movimentos processuais cometidos pela Unidade:

1	Processo nº 0021540-43.2015.5.04.0002
Situação processual: trata-se de ação de consignação em pagamento extinta por ausência de pressupostos processuais em 12.11.2015, e na qual a consignante foi condenada ao pagamento de custas. Em 03.02.2016, foi inserido no sistema PJe-JT o movimento “iniciada a liquidação por cálculos” e, na mesma data (22seg depois), o movimento “iniciada a execução trabalhista definitiva”. Dessa forma, houve o cômputo de uma liquidação iniciada gerada por movimento indevido no processo.	
2	Processo nº 0020519-32.2015.5.04.0002
Situação processual: trata-se de processo solucionado por conciliação em 17.09.2015, e no qual a reclamada foi notificada para depositar o valor correspondente à cláusula penal por atraso no pagamento de parcelas do acordo. Em 15.04.2016, foi inserido no sistema PJe-JT o movimento “iniciada a liquidação por cálculos” e, na mesma data (34seg depois), o movimento “iniciada a execução trabalhista definitiva”. Dessa forma, houve o cômputo de uma liquidação iniciada gerada por movimento indevido no processo.	
3	Processo nº 0020229-17.2015.5.04.0002
Situação processual: trata-se de processo solucionado em 17.09.2015, mediante a prolação de sentença líquida; todavia, em 27.04.2016, foi registrado no sistema PJe-JT, de forma indevida, o movimento “iniciada a liquidação por cálculos”.	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI em 02.02.2017)

Destaca-se que tanto o equívoco no lançamento do início da fase de liquidação, nos casos em que inexistente, quanto a ausência de cômputo do final da fase de liquidação, prejudicam sobremaneira os indicativos estatísticos da Unidade Judiciária e do TRT4, especialmente nos quesitos de finalização de liquidações e distorção geral do prazo médio da fase de liquidação.

6.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 10 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.



1

0144600-63.2009.5.04.0002

Aspectos gerais dos autos*: nas certidões da fl. 499, verso não foi inutilizado o espaço posterior ao texto, nos termos do artigo 211 do CPC de 2015 e art. 171 do antigo CPC. Versos das fls. 510 e 521 em branco, sem a inutilização do espaço. Certidão da fl. 521 não preenchida e não rubricada pela servidora. **Movimentação processual**: em 18.01.2016, determinou o juízo a intimação da executada para pagamento do saldo devedor (fl. 483), notificação com prazo a contar de 01.02.2016 (fl. 485). Apenas em 09.05.2016 foi constatado o equívoco na ordem anterior, tendo em vista que a execução deveria se processar contra o reclamante, determinando-se a intimação do mesmo para devolução de valores pagos indevidos (fl. 485). Atualização dos cálculos em 19.05.2016 e intimação expedida com prazo a contar de 24.05.2016 (fls. 486-90). Em 30.05.2016 o reclamante peticionou alegando equívoco na conta de atualização e comprovando parte do pagamento (fls. 492-5). Em 07.06.2016 o juízo determinou a execução forçada de bens (fl. 496). Carta Precatória para penhora expedida em 06.07.2016 (fl. 502). Em 11.08.2016 o reclamante postulou o parcelamento da dívida em 5 parcelas (fl. 505), o que foi deferido pelo juízo em 17.08.2016 (fl. 506). Em 23.08.2016 o reclamante peticionou, requerendo o vencimento da primeira parcela em 12.09.2016 e as demais nos dias 12 subsequentes, o que foi deferido (fls. 509-11). Pagamento da primeira parcela em 19.10.2016 (fl. 513). Alvará retirado pela reclamada em **17.11.2016** (fl. 522), **sem movimentação nos autos desde então**.

2

0144600-63.2009.5.04.0002

Aspectos gerais dos autos*: documento reduzido juntado no verso da fl. 602, sem certidão de juntada e numeração e anexado em local cujo espaço foi inutilizado. Devolução das cargas das fls. 605, 606, 630 e 640 não identificam o servidor responsável pelo ato. Devolução da carga da fl. 638 não assinada pelo servidor. **Movimentação processual**: cálculos de liquidação apresentados pelo perito em 12.02.2016 (fls. 579-95) e homologados pelo juízo em 07.03.2016 (fl. 596). Mandado de citação via postal expedido em 14.03.2016 e cumprido em 17.03.2016 (fl. 602), alvará do depósito recursal retirado pelo exequente em 15.03.2016 (fl. 604). Em 16.03.2016 a exequente interpôs impugnação à sentença de liquidação (fls. 608-17), em 30.03.2016 foi comprovado a garantia do juízo por depósito bancário (fl. 618) e em 04.04.2016 a executada interpôs embargos à execução (fls. 620-5). Em 20.04.2016 foram recebidos os expedientes, determinando o juízo a liberação dos valores incontroversos à exequente e o retorno dos autos ao perito, para esclarecimentos (fl. 126). Alvará expedido em favor da exequente em 29.04.2016. Contraminuta da exequente em 16.05.2016 (fls. 631-5). Esclarecimentos periciais apresentados em 19.09.2016 (fls. 643-8). **Autos conclusos para julgamento em 18.11.2016** (fl. 649v).

3

0114100-78.1990.5.04.0002

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: em 02.10.2015 foi determinada a expedição de ofício à PUC/RS para informar o rendimento mensal pago à executada Luísa Maria Gomes de Macedo, medida cumprida apenas em 26.01.2016 (fl. 947). Ofício resposta recebido em 10.02.2016 (fl. 948), determinando o juízo a penhora de 20% dos haveres líquidos da executada (fl. 949), mandado de penhora expedido via oficial de justiça em 01.01.2016 e cumprido em 07.03.2016 (fls. 950-3). Em 01.04.2016 a executada interpôs embargos à execução (fls. 956-93), com sentença prolatada em 16.11.2016 (fls. 1011-6). Depósitos juntados aos autos (fls. 1018-21 e 1024, carmim). Partes intimadas da decisão com prazo a contar de 21.11.2016 (fls. 1022-3, carmim). Agravo de petição interposto pela executada em 30.11.2016 (fls. 1027-35, carmim), recebidos pelo juízo em 02.12.2016, depósitos juntados em 10.01.2017 (fls. 1036-7).

4

0000757-98.2013.5.04.0002

Aspectos gerais dos autos*: Devolução das cargas das fls. 669 e 707 não identificam o servidor responsável pelo ato. **Movimentação processual**: Autos recebidos na origem, após trânsito em julgado da fase de conhecimento, com a determinação de remessa dos autos ao perito contador, para elaboração da conta de liquidação (fls. 664-7). Cálculos apresentados em 16.08.2016 (fls. 670-99) e homologados em 30.08.2016 (fls. 700-1). Processo digitalizado e cadastrado no PJE a partir de 29.08.2016 (fl. 705v).

5

0000551-84.2013.5.04.0002

Aspectos gerais dos autos*: Nas certidões das fls. 337, 381 e 390 (verso) não está inutilizado o espaço posterior ao texto, nos termos do artigo 211 do CPC de 2015 e art. 171 do antigo CPC. Devolução das cargas das fls. 349, 383 e 406 não identificam o servidor responsável pelo ato, documentos reduzidos juntados nas fls. 390 e 408, sem



certidão de juntada e numeração. **Movimentação processual:** Em 13.01.2016 foi certificado nos autos o término do prazo do Edital de Citação da primeira executada, Tiger Prestação de Serviços Ltda., sem o pagamento da dívida, determinando o juízo a retificação da conta para inclusão da multa de 10% e a execução forçada de bens (fl. 336). Em 04.02.2016 a executada Suchy & Giozza Advogados Associados peticionou nos autos, requerendo a limitação da responsabilidade subsidiária aos termos da sentença, ou seja, ao período de 15.12.2012 a 19.02.2013 (fls. 340-2), o que foi deferido pelo juízo (fl. 346). Em 14.03.2016 o exequente apresentou a conta de liquidação retificada em relação à referida executada (fls. 350-74) e em 30.03.2016 a executada Suchy e o exequente apresentaram proposta de acordo (fl. 376), que foi homologada pelo juízo em 16.05.2016 (fl. 378). Em 17.05.2016 foi determinada a intimação do exequente para apresentar a conta de liquidação relativamente à parte de responsabilidade subsidiária da segunda executada (fl. 380). Em 16.06.2016 o exequente peticionou informando que a referida conta já teria sido apresentada nas fls. 359-66 (fl. 386), conta homologada em 19.07.2016 (fl. 388). Em 21.07.2016 foram expedidos os alvarás pertinentes aos pagamentos do acordo entre o exequente e a executada Suchy (fls. 394-7). Em 15.08.2016 o exequente peticionou requerendo o prosseguimento da execução contra a segunda executada (fl. 403). **Apenas em 05.10.2016** determinou o juízo a expedição de certidão de habilitação em relação à segunda executada (fl. 409). **Processo sem movimentação a partir de então.**

6

0000246-71.2011.5.04.0002

Aspectos gerais dos autos*: devolução da carga da fl. 259 não identifica o servidor responsável pelo ato, versos das fls. 262 e 263 em branco, sem a inutilização do espaço. **Movimentação processual:** Mandado de penhora expedido via oficial de justiça em 16.12.2015 e cumprido, de forma negativa, apenas em 11.04.2016 (fls. 252-3). Em 29.04.2016 foi liberado valor de depósito ao exequente e determinada a sua intimação para indicar meios para prosseguimento da execução (fl. 254), alvará expedido em 02.05.2016 e retirado pela exequente em 11.05.2016 (fl. 257). Em 27.06.2016 a exequente postulou o redirecionamento da execução contra os sócios (fl. 260), o que foi determinado pelo juízo em 19.07.2016 (fl. 261). Pesquisa Bacen com resultado parcial em 29.07.2016 (fl. 265) e com resultado negativo em 16.11.2016. Expedidos mandados de citação via postal para os sócios em 24.11.2016 (fls. 273-4). Expedida Carta Precatória Citatória Executória contra a Sócia Nilceia de Oliveira Rosa em 16.11.2016 (fl. 274).

7

0000624-56.2013.5.04.0002

Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. **Movimentação processual:** Em 11.12.2015 foi determinada a expedição de RPV para pagamento da dívida (fl. 513), ordem repetida em 02.05.2016 (fl. 515). RPV expedida em 10.05.2016 e cumprida, por oficial de justiça, em 23.05.2016 (fls. 516-8). Em 08.08.2016 foi certificado o transcurso do prazo sem o pagamento da RPV e determinada a intimação das partes sobre a venda judicial do bem penhorado (fl. 519), partes intimadas com prazo a contar de 19.08.2016 (fls. 520-1). Em 26.08.2016 a executada peticionou informando ainda não ter obtido verba para pagamento do RPV, solicitando prazo até 30.09.2016 (fl. 525). Em 13.09.2016 deferiu o juízo o prazo requerido pela executada e a expedição de autorização judicial para venda do bem, na ausência de pagamento (fl. 526). Em 13.10.2016 determinou o juízo a expedição de mandado de sequestro (fl. 527). Tentativa de bloqueio Bacen negativa em 08.11.2016 (fls. 529-30), determinando-se a expedição de mandado para sequestro em dinheiro na conta bancária da executada em 18.11.2016 (fl. 531). Em 09.01.2017 a executada comprovou o pagamento da dívida (fls. 532-5). Em 12.01.2016 foi julgada extinta a execução (fl. 536).

8

0090100-18.2007.5.04.0002

Aspectos gerais dos autos: devolução da carga da fl. 827 não identifica o servidor responsável pelo ato, verso da fl. 828 em branco, sem a inutilização do espaço. **Movimentação processual:** Em 14.01.2016 foi certificada nos autos a existência de saldo devedor, determinando-se a intimação da executada para pagamento (fl. 816), intimação expedida com prazo a contar de 25.01.2016 (fl. 817). Em 05.02.2016 a executada peticionou comprovando o pagamento dos valores pendentes (fls. 819-21), alvará expedido em 18.02.2016, exequente intimado, com prazo a contar de 01.03.2016 (fls. 823-5), alvará retirado em 25.02.2016 (fl. 826). Em 10.03.2016 o juízo julgou extinta a execução, determinando a retirada de documentos pelas partes e o arquivamento do feito (fl. 829), partes intimadas com prazo a contar de **21.03.2016** (fls. 830-1), **sem movimentação nos autos a partir de então, até 25.01.2017** (10 meses).

9

0019600-92.2005.5.04.0002

Aspectos gerais dos autos*: documentos reduzidos juntados nos versos das fls. 634, 365, 368, sem certidão de juntada e numeração e anexados em local cujo espaço foi inutilizado. Documento reduzido juntado no verso da fl.



380, sem certidão de juntada e numeração. Devolução das cargas das fls. 385 e 386 não identificam o servidor responsável pelo ato. **Movimentação processual:** Em 18.02.2016, o exequente peticionou requerendo o desarquivamento do feito e o prosseguimento da execução (fls. 350-1), o que foi deferido em 09.03.2016, redirecionando-se a execução contra o patrimônio dos herdeiros do sócio falecido, na proporção do que foi herdado (fl. 352), pesquisas nos endereços dos herdeiros do sócio em 25.04.2016 (fls. 357-63), mandados de citação expedidos em 06.05.2016 (fls. 364-9). Em 12.05.2016 a executada peticionou, indicando bem imóvel à penhora (fls. 370-9). Em 23.05.2016 o juízo determinou a expedição de ofício ao registro de imóveis para fornecer a cópia atualizada da matrícula do bem indicado (fl. 381), ofício expedido em 01.06.2016 (fl. 384), cópia da matrícula encaminhada em 19.08.2016 (fls. 388-90). Em 25.08.2016 foi determinada a expedição de Carta Precatória para Penhora (fl. 392), expedida em 31.08.2016 (fl. 394). Informações da Carta Precatória anexadas aos autos em 05.10.2016 (fls. 396-403). **Em 19.10.2016** o juízo, em virtude de certidão do oficial de justiça informando a existência de penhora sobre o imóvel, determinou a realização de segunda penhora sobre o mesmo bem (fl. 404), **determinação encaminhada à Vara Deprecada somente em 12.01.2017** (fl. 405).

10 **0000905-12.2013.5.04.0002**

Aspectos gerais dos autos*: devolução das cargas das fls. 622, 626 e 633 não identificam o servidor responsável pelo ato. Certidões de intimação das fls. 650-2 não assinadas. **Movimentação processual:** intimadas as partes para se manifestar sobre a conta de liquidação, com prazo a contar de 18.12.2015, o exequente apresentou impugnação em **29.01.2016** (fls. 620-3). **Apenas em 05.05.2016** os autos foram conclusos ao juízo, que determinou o retorno dos autos à executada, para esclarecimentos (fl. 624). Em 23.05.2016 a executada ratificou a conta de liquidação (fl. 628), determinando o juízo, apenas em 29.07.2016, a remessa dos autos ao perito contador, para dirimir as divergências entre as partes (fl. 629). Em 15.09.2016, foi efetuada a substituição do perito contador (fl. 631), cálculos apresentados em 20.10.2016 (fls. 634-48), partes intimadas com prazo a contar de 08.11.2016 (fls. 650-2), **manifestação da executada em 21.11.2016** (fls. 654-9), **sem movimentação nos autos até 25.01.2016**.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.

6.12 EXAME DOS LIVROS

6.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução dos Autos
2	0118400-53.2008.5.04.0002	21.03.2016
3	0000949-36.2010.5.04.0002	08.09.2016
4	0000795-47.2012.5.04.0002	27.09.2016
5	0013500-10.1994.5.04.0002	30.09.2016
6	0056500-60.1994.5.04.000	11.10.2016
7	0000978-52.2011.5.04.0002	03.11.2016
8	0073100-39.2006.5.04.0002	14.11.2016
9	0000755-31.2013.5.04.0002	28.11.2016
10	0000533-97.2012.5.04.0002	30.11.2016
11	0001199-35.2011.5.04.0002	
12	0059400-64.2004.5.04.0002	14.12.2016
13	0042200-39.2007.5.04.0002	
14	0000708-57.2013.5.04.0002	16.12.2016
15	0000232-95.2013.5.04.0203	18.01.2017



(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 31.01.2017)

6.12.2 Peritos – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0079500-06.2005.5.04.0002	14.10.2016
2	0085800-42.2009.5.04.0002	11.11.2016
3	0001291-42.2013.5.04.0002	20.01.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 31.01.2017)

6.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Assistente de Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

6.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor de ofício ou a seu requerimento. Após é realizada a citação pelo saldo.

6.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Assistente de Diretora de Secretaria informou que os Juízes **determinam** a citação do(s) sócio(s) em caso de descon sideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). Não houve modificação no procedimento após a entrada em vigor do Código de Processo Civil em 2016.

7 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre possui boas instalações físicas para o funcionamento da Unidade.

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve desempenho abaixo da média em quase todos os indicadores considerados (sendo a única exceção a Taxa de Congestionamento da fase de liquidação – 20º melhor índice entre as 50 unidades integrantes da faixa processual). Na análise dos demais indicadores, o desempenho da Unidade é preocupante uma vez que possui, na



média, índices superiores as demais Varas que estão na mesma faixa de movimentação processual.

Na comparação de 31.12.2015 a 31.12.2016 constatou-se um aumento significativo de processos pendentes na fase de conhecimento, o que representa um acréscimo de 26,19%.

Na fase de liquidação faz-se necessária maior atenção ao efetuar os andamentos, pois havendo equívoco no lançamento do início da fase de liquidação, nos casos em que inexistente, quanto a ausência de cômputo do final da fase de liquidação, prejudicam os indicadores estatísticos da Unidade Judiciária e do TRT4, especialmente nos quesitos de finalização de liquidações e distorção geral do prazo médio da fase de liquidação.

Constatou-se ainda, constante aumento do acervo da Unidade, aspecto preocupante, uma vez que não é proporcional ao número de casos novos ajuizados.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o 46º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Esse desempenho encontra-se abaixo da média da respectiva faixa, resultado, principalmente, dos altos índices obtidos nos indicadores de congestionamento na fase de execução, acervo, vazão, prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução, prazo médio da conclusão à prolação da sentença e prazo médio do ajuizamento ao arquivamento. Para melhorar o índice de produtividade, é necessário que a Unidade empreenda esforços no sentido de aumentar o número de execuções arquivadas definitivamente, providência que levará à melhora dos índices de congestionamento na execução, vazão e acervo. Também é necessária a adoção de medidas com vista à redução dos prazos médios em todos os indicadores.

É importante mencionar que, em decorrência destes resultados, não foram alcançadas as Metas 01/2016, 03/2016, 05/2016 e 06/2016 do CNJ.

Os processos que tramitam no rito sumaríssimo apresentam prazo médio das audiências iniciais excessivo na comparação com as Unidades que possuem a mesma movimentação, aspecto que deve ser revisto com urgência.

Por outro lado, destaca-se positivamente o fato de que, embora tenha aumentado o número de casos novos no ano de 2016 em relação ao ano anterior, o número de processos solucionados também foi maior no período (1713 casos novos em 2015 para 1867 casos novos em 2016; 1412 processos solucionados em 2015 para 1480 processos solucionados em 2016).

As rotinas de secretaria elencadas no item 6 analisadas conjuntamente com o item 6.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual. Também mostra-se necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, pois tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos Magistrados, e, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, seja verificada a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

Em relação ao PJe, não obstante os atrasos pontuais nas movimentações processuais apontados supra, a Unidade apresenta um bom fluxo processual.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de várias correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 6.11, com a observância das determinações da CPR. Registra-se que em vários processos analisados houve demora no impulso processual, especialmente na certificação do prazo e análise do protocolo, aspectos que prejudicam sobremaneira a Unidade no desempenho geral e também aos jurisdicionados.



Pelos dados apontados por ocasião da correição e os constantes deste relatório resta evidenciada a necessidade de mudanças na forma de gestão da Unidade, devendo a Diretora empenhar-se para modificar o fluxo de trabalho para obter resultados positivos e consequentemente melhorar a prestação jurisdicional.

A respeito da determinação de comunicar a Corregedoria Regional sobre eventuais adiamentos de pautas, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, a Diretora de Secretaria informa que o Juiz Maurício Schmidt Bastos tem entendimento próprio a respeito, discordando quanto à necessidade de realizar a comunicação. De todo modo, como referido no item 5.6, a Diretora deve comunicar a Corregedoria Regional, independentemente do entendimento do magistrado.

Por fim, merece destaque o tratamento cordial dispensado a esta Corregedoria durante a inspeção.

8 RECOMENDAÇÕES

Item 4.1 (Meta CNJ 1/2016)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento da meta correspondente no ano de 2017, considerando-se que o número de processos solucionados em 2016 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2016 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

Item 4.3 (Meta CNJ 3/2016)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2016 não foi cumprida.

Item 4.4 (Meta CNJ 5/2016)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2016 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível no ano de 2017, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (BacenJud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.



Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que mantenha todos os agrupadores atualizados, excluindo os processos que já sofreram posterior movimentação, bem como providencie na retirada das tarefas localizadas em abas inadequadas, com auxílio do setor de informática deste Tribunal.

9 DETERMINAÇÕES GERAIS

Item 6.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;
- b) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 6.9.

Item 6.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) observe rigorosamente o art. 68 e §§ da CPCR, quando da juntada de documentos reduzidos, evitando-se o verificado nas certidões analisadas no processo 0144600-63.2009.5.04.0002.
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco conforme art. 211 do CPC de 2015 e art. 171 do antigo CPC, certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG), no intuito de evitar a situação verificada no processo 0144600-63.2009.5.04.0002.
- d) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC de 2015 (art. 190 do CPC antigo). Recomenda-se especial atenção nos casos de processos com tramitação preferencial, evitando retardos como o relatado nos processos 0114100-78.1990.5.04.0002; 0000551-84.2013.5.04.0002 e 0000624-56.2013.5.04.0002
- e) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquela verificada no processo nº 0144600-63.2009.5.04.0002; 0000551-84.2013.5.04.0002, 0000624-56.2013.5.04.0002 e 0090100-18.2007.5.04.0002 e 0000905-12.2013.5.04.0002.



10 DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

10.1 SECRETARIA

Item 4.5 (Meta CNJ 6/2016)

Determina-se que a Unidade Judiciária tome as medidas necessárias para que o processo nº 0020315-56.2013.5.04.0002 tenha tramitação prioritária, com prolação de sentença no menor prazo possível.

Determina-se, também, a fim de sanar inconsistência nos andamentos informatizados que resultou em resposta negativa no Sistema BI TRT 4ª Região quanto ao cumprimento da meta em tela, que a Unidade Judiciária, lance o andamento informatizado “*Remetidos os autos – Vara/Posto 4ª Região*”, com data retroativa a 27.09.2013, no processo nº 0001343-08.2013.5.04.0012.

Itens 5.3 e 5.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Determina-se, outrossim, que a Secretaria observe a previsão do art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional, comunicando a essa, eventuais adiamentos de pautas.

6.1 e 6.3 (Expedição De Notificações e Ofícios) (Expedição de Alvarás)

Determina-se à Unidade Judiciária que impulse os processos 0021657-34.2015.5.04.0002, 0021241-32.2016.5.04.0002, 0020773-68.2016.5.04.0002, 0000857-53.2013.5.04.0002 e 0020646-04.2014.5.04.0002, e adote medidas para evitar a repetição de tais atrasos processuais.

Item 6.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **nos processos descritos no item 6.9**, com o lançamento do movimento “Registada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT” no sistema PJe-JT ou com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.



Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) observe o seguinte procedimento, considerando que não foi registrada no momento oportuno a decisão da antecipação de tutela do processo nº 0020062-68.2013.5.04.0002, para que seja eliminada a pendência desse incidente: acessar o menu “*Processos > Outras Ações > Retificar Autuação*” e desmarcar a caixa de seleção “*Pedido de Liminar/Antecipação de Tutela*”;
- b) efetue o lançamento dos andamentos informatizados, com data retroativa a 18.05.2016, relativos à conclusão para julgamento dos embargos à penhora apresentados pela reclamada e da decisão que não conheceu do referido incidente processual no processo nº 0000014-93.2010.5.04.0002;
- c) efetue o lançamento dos andamentos informatizados, com data retroativa a 17.05.2016, relativos à conclusão para julgamento da impugnação à sentença de liquidação apresentada pela reclamada e da decisão que julgou prejudicado o referido incidente processual no processo nº 0000028-77.2010.5.04.0002;
- d) efetue o lançamento dos andamentos informatizados, com data retroativa a 06.02.2015, relativos à conclusão para julgamento da exceção de pré-executividade apresentada pela reclamada e da decisão que acolheu o referido incidente processual no processo nº 0000366-80.2012.5.04.0002.

Item 6.10.2 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **226 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo **exemplificados e todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0000435-49.2011.5.04.0002, 0000478-83.2011.5.04.0002, 0011500-03.1995.5.04.0002, 0000922-53.2010.5.04.0002, 0000258-51.2012.5.04.0002, 0030300-25.2008.5.04.0002, 0045800-97.2009.5.04.0002, 0011000-14.2007.5.04.0002, 0000005-24.2016.5.04.0002, 0101300-37.1998.5.04.0002, 0000952-83.2013.5.04.0002, 0111300-52.2005.5.04.0002, dentre outros;
- b) dê cumprimento aos despachos proferidos em processos como os de nº 0115300-27.2007.5.04.0002, 0021000-09.1995.5.04.0030, 0138500-34.2005.5.04.0002, 0118800-33.2009.5.04.0002, 0000807-32.2010.5.04.0002, 0000180-91.2011.5.04.0002, 0001002-46.2012.5.04.0002, 0090600-89.2004.5.04.0002, 0116600-53.2009.5.04.0002, 0131000-82.2003.5.04.0002, dentre outros;



- c) efetue a remessa de autos ao TRT como dos processos de nº 0001021-18.2013.5.04.0002, 0131000-19.2002.5.04.0002, 0112400-37.2008.5.04.0002, 0002600-31.1995.5.04.0002, 0072200-22.2007.5.04.0002, dentre outros;
- d) diligencie para apreciar as petições protocoladas nos autos de processos como os de nº 0139300-72.1999.5.04.0002, 0000860-76.2011.5.04.0002, 0000559-66.2010.5.04.0002, 0143900-87.2009.5.04.0002, 0000646-85.2011.5.04.0002, 0109600-12.2003.5.04.0002, 0118000-10.2006.5.04.0002, 0000968-37.2013.5.04.0002, dentre outros,
- e) atualize os registros de processos como os de nº 0007000-68.2007.5.04.00020020400-81.2009.5.04.0002, 0150000-44.1998.5.04.0002, 0000660-35.2012.5.04.0002, 0000651-10.2011.5.04.0002, 0035800-09.2007.5.04.0002, dentre outros.

Item 6.10.4 (Distorções Estatísticas na Fase de Liquidação)

Determina-se que a Unidade Judiciária atente ao fato de que somente deverão ser remetidos ao fluxo “Análise de Liquidação”, mediante o registro da tarefa “Iniciar Liquidação”, os processos em que serão realizados os procedimentos de apuração dos valores devidos deferidos em sentença ilíquida (seja por cálculos, artigos ou arbitramento), nos termos do art. 879 da CLT, ao contrário do que foi realizado nos processos nº 0021540-43.2015.5.04.0002, nº 0020519-32.2015.5.04.0002 e nº 0020229-17.2015.5.04.0002. Caso o processo tenha sido remetido por equívoco, faz-se necessário o encerramento dessa liquidação para evitar maiores distorções estatísticas.

Itens 6.12.1 e 6.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 Dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 6.12.1 e 6.12.2 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPR.

10.2 JUÍZES

Item 5.10 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se que os Juízes Maurício Schmidt Bastos, Adriana Kunrath e Raquel Gonçalves Seara profiram as sentenças nos processos conclusos há mais de 30 dias com a maior brevidade possível, devendo ser observada a cronologia da data de conclusão, priorizando aqueles há mais tempo pendentes de julgamento.

O cumprimento dessa determinação será acompanhado pela Secretaria desta Corregedoria, mediante expediente(s) próprio(s).

11 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o a Juíza Substituta lotada, a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no dia 14.02.2017, das 11h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de



quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à Unidade Judiciária. Não houve interessados.

12 PRAZO PARA RESPOSTA

12.1 A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

12.2 Os Juízes Maurício Schmidt Bastos, Adriana Kunrath e Raquel Gonçalves Seara deverão atender as determinações respectivas constantes deste relatório.

13 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta lotada, Glória Mariana da Silva Mota, pela Diretora de Secretaria, Andréa Puccini Millar, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Guy de Bruchard, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

Maria da Graça Ribeiro Centeno
Corregedora Regional